ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Assessoria Jurídica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023

PARECER

Assunto: Contratos nº 046B/PMS/2023, 046C/PMS/2023,
Contratada: AUTO POSTO DISNEY EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas para a Prefeitura Municipal de Sapucaia e suas Secretarias.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelos Senhores. Gestores, não deixa dúvida sobre a necessidade do aditamento contratual.

O acréscimo contratual encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de acréscimo no quantitativo do objeto contratual.

Para eficácia do ato conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, que coloca como condição indispensável à publicação em imprensa oficial, providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Assim, mostra-se acertada a solicitação de aditamento contratual em razão de que os valores a serem empenhados encontram-se dentro dos limites do procedimento licitatório utilizado e da vigência do contrato. Constata-se que as justificativas apresentadas demonstram que a relação contratual está atendendo a todas as necessidades da Administração Municipal

Sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Sapucaia – PA, 07 de junho de 2024.

ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA:62016938234

Assinado de forma digital por ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA:62016938234
Dados: 2024.06.07 15:16:26 -03'00'

ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA
Advogada
OAB/PA 11.687